

55081
Permanente

Nº PROTOCOLO

Nº ARQUIVAMENTO

PROC. Nº. 2a.

JCJ-761/81



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

41.540

2

AUTOS DE EXECUÇÃO EM QUE SÃO :

EXEQUENTE : DOMINGOS DE MATOS VIEIRA

EXECUTADO : MANOEL DE PINHO VIEIRA (OLARIA E SERRARIA CEARÁ)

OBJETO : DIF. DE MULTA e CUSTAS DE EXECUÇÃO

		DISTRIBUIÇÃO
Mandado : 18.08.81	Avaliação :	
Citação : 21- <u>VIII</u> -81	Edital :	<u>Req. 25-VIII-81</u>
Penhora :	1ª Praça :	<u>WM.</u>
Embargos :	Edital :	<u>P</u>
Impugnação :	2ª Praça :	<u>JO. Arb.</u>
Audiência :	Leilão :	
Decisão :	Arrematação :	
Levantamento :	Pagamento :	

PROCESSO Nº 761/81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém...

PROCESSO Nº 761/81

RECLAMANTE : DOMINGOS DE MATOS VIEIRA, menor, assist.
p/sua mãe ANGELINA GORGONHA DE MATOS.
Endereço : Rua Padre Eutíquio nr. 200 - próximo Alcindo Cacela.

ADVOGADO :
Endereço :

RECLAMADO : MANOEL DE PINHO VIEIRA (OLARIA E SERRARIA Ceará).
Endereço : Rua Capitão Barata c/Praça N.S. Conceição BENFICA-Pa

ADVOGADO :
Endereço :

OBJETO : Aviso prévio, férias, grat. natal, indenização, horas extras, anot. da CTPS, juros, corr. monetária, sal. família.

TRAMITAÇÃO

Em, 02.06.81 às 11:45

Acordo
~~30.6.81 - 7.81 - multa~~
~~17.7.81 - 10.000,00~~
~~31.7.81 - 10.000,00~~
20.000,00

Costas : 2.146,81
pelo vcto - multa
multa : 20% de
90.000,00

~~WA. com: 30-07~~
" 17-07
31-07

Handwritten signatures and initials

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de abril
do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria da
2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu Gerardo S. Dória Diretor de Secretaria, assino este termo.

Handwritten signature of Gerardo S. Dória



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Juiz
PROTÓCOLO
Reclamação No. 761
Livro 14 F. 112
Em, 29 de 04 de 19 81
Encarregado

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 29 dias do mês de abril de 19 81 compareceu,
perante 2ª. jci de Belém

DOMINGOS DE MATOS VIEIRA, Menor, Assist. p/sua mãe Sra. Angelina Gorgonha de Matos
(reclamante)

motorista solteiro brasileiro
(profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente à Rua Padre Butiquio nr. 200 - próximo a Alcindo Cacela
(rua - número - bairro - cidade)

portador da Carteira Profissional n.º Série e apresentou reclamação
contra MANOEL DE PINHO VIEIRA (OLARIA E SERRARIA GEARÁ)

, com endereço à Rua Capitão Barata cento e /
Praça N. S. da Conceição - Benfica-pa
(rua - número - bairro - cidade)

DECLARANDO O SEGUINTE:-

ADMISSÃO: / / / /

OPÇÃO: / / / /

SAÍDA: / 23 / 04 / 1981

SALÁRIO: @-2.000,00 p /semana

FORMA DE PAGAMENTO: semanal

HORÁRIO DE TRABALHO: 6:00 às 11:00
12:00 às 18:00

de 2ª. à sábado. Aos domingos não.

QUE o reclamado é seu pai; QUE trabalha para o reclamado há cerca de ~~10~~ de mais de 6 (seis) anos; QUE devido a um atrito entre reclamante e reclamado, foi dispensado injustamente;

RECLAMA

Aliso prévio	@-	8.000,00
Férias 78/79 (dobro) ..	@-	ilíquido
Férias 79/80 (dobro) ..	@-	ilíquido
Férias 80/81	@-	8.000,00
Grat. natal 1978	@-	ilíquido
Grat. natal 1979	@-	ilíquido
Grat. natal/80	@-	8.000,00
Grat. natal prop. 5/12 @-	@-	ilíquido
Indenização (7 per.) ..	@-	ilíquido
Horas extras	@-	ilíquido
Anot. da CTPS	@-	ilíquido
Sal. família (1 dep.) ...	@-	ilíquido
Jurás e corr. monetária @-	@-	ilíquido @-24.000,00 e ilíquido.

O reclamante ficou ciente de que deverá comparecer à audiência designada para o dia 02, / 06 / 19 81 , às 11:45 horas, e que, para prova de suas alegações, poderá trazer no máximo três (3) testemunhas.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelo reclamante e por mim subscrito.

x *Domingos Matos Vieira*
Reclamante
x *Angelina Gorgonha de Matos*
Representante Legal

Diretor de Secretária
Verardo S. Dantas
Chefe de Secretária



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **Bolão**

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Proponho seja designado o dia 02 de **JUNHO** de 19 **81**.
 às 11:45 horas e minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, **29** de **abril** de 19 **81**.

.....
 Diretor de Secretaria
Gerardo S. Diniz
 Chefe de Secretaria

DESPACHO

DESIGNO o dia 02 de **JUNHO** de 19 **81**, às 11:45 horas e minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as notificações legais

Em, **29** de **abril** de 19 **81**.

Juiz Presidente

CIENTE *Domingos Matos Vieira*
Angeli M. Gorgomha de Matos

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ao funcionário **Froire**

Data: **29 / 04 / 19 81**

.....
 Diretor de Secretaria
Gerardo S. Diniz
 Chefe de Secretaria

INFORMAÇÕES

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO **29 / 04 / 19 81**

.....
 Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE..... / / 19.....

.....
 Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS..... / / 19.....

.....
 Funcionário

A(s) notificação(ões) foi(ram) postada(s) hoje, pela guia de 30 / 04 / 19 **81**,
 sob registro(s) nº(s) 1736

Data: 14 / 05 / 19 **81**

.....
 Funcionário

PROCURAÇÃO

Por êste instrumento particular de procuração

.....MANOEL DE PINHO VIEIRA, brasileiro, casado, eleiro, portador da Carteira
de Identidade nº 1.010.859 e CPF nº 012230462/49, residente em Bemfica,
sítio à Rua Capitão Barata s/n.

constitui (em) o doutor MARIO MORAES CHERMONT, que também se assina MARIO
CHERMONT, desquitado e JOANA DARC DE ALMEIDA BARBOSA, casada ambos
brasileiros, advogados, com escritório à rua Manoel Barata, 274, conj. 101/103, seu
procurador Judicial, na forma do artigo 38 do Código de Processo Civil, aos quais
confere(m) poderes gerais para defender os interesses do(s) outorgante(s) solidariamente
ou cada um de "per si" em qualquer juízo, fôro ou instância, especialmente na Justiça
do Trabalho e Justiça Federal, repartições públicas e autárquicas, propor e variar de
ações, interpor recursos, transegir livremente, receber toda e qualquer importância
destinada ao outorgante, inclusive nos estabelecimentos bancários, podendo passar
recibos, dar quitação e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato,
prestar juramento de inventariante ou compromissos judiciais de testamentário, e mais
todos os poderes especiais mencionados no artigo 38 do Código de Processo Civil,
exclusive o de receber primeira citação e mais para substabelecer com ou sem reservas
os poderes lhe são conferidos e especialmente

Reconheço a assinatura assina indicada

Ananindeua, 02 de Julho de 1981, às 14 horas, em, 01 de Junho de 1981.

Em testemunho de de verdade.

A TABELA

Anna Bezerra Falcão
Anna Bezerra Falcão





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2ª
..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE *Bene*

Ilmo. Sr.

Manoel de Pinho Vieira (Oleria e Serraria Ceará)

Rua Capitão Baçata c/Praça N.S. Conceição

BENFICA-Pa

1736

AVISO DE RECEBIMENTO



Este "AR" deve ser devolvido a

2ª J CJ de BELÉM

Tr. D. Pedro I, nº 750 ^{Nome}

BELÉM Rua — Número — Apartamento — ZC

PARÁ

Proc. nº 2ª J C J ^{Cidade}

Recibo:

Estado

Recibo:

Nº

BRASIL

Carimbo do Correio que
fizer a devolução do "AR"

AUD. - 02.06.81 JT - 237

Nº

PROCESSO 761781

CONCLUSÃO

AO Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:
face ter sido devolvido a Not. de f. ls. 5, ao
reclamado, proponho seja o Reclamante notifi-
cado para indicar novo endereço.

Data: 14 / V / 1981


Chefe da Secretaria

Geraldo Soares Dantas

Chefe da Secretaria

Espera-se nova notifi-
cação através de Guia Especial.

Em 15/5/81

AO SETOR DE PROCESSOS providenciar, con-
forme despacho do ANOTA Juiz.

Belém 15 / V / 1981


Chefe da Secretaria

A. Lopez

Providenciado através da
notificação nº 29 J.E.J-902/81 (fls. 5) - a.u.

Em 18.05.81

Magali Daibes Marques da Conceição

Magali Daibes Marques da Conceição

Enc. Setor de Processo em Geral

DAI-112.2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Domingos para viria

AVISO DE RECEBIMENTO



Este "AR" deve ser devolvido a

2ª J.C.J. de Belém, TRT. 8ª Região.

Nome

Trav. D. Pedro I, 750 - 3º and.

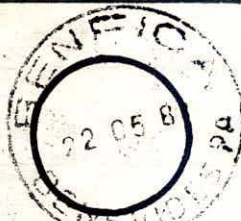
Rua — Número — Apartamento — ZC

Belém

Cidade

Para

Estado



BRASIL

Carimbo do Correo que
fizer a devolução de "AR"

Nº

PROCESSO

761/81

AUD.-

02.06.81

JT-237

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

D I S T R I B U I Ç Ã O

Reclamante Domingos de Matos Vieira, menor, assist. p/ sua mãe Srª Angelina Gorgonha de Matos.

Reclamado Manoel de Pinho Vieira (Olaria e Serraria Cear)

Data 29.04.1981

Nº 4524/81

Objeto Aviso prévio, férias, grat. natal, indenização, horas extras, anotação da CTPS, juros e correção monetária, salário família.

Espécie Escrita
Verbal

..... Documentos

Distribuição à 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Distribuidor

Em 02.06.81, às 11:45hs.(terça-feira)

Proc. nº 2a.JCJ-761/81

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às onze horas e quarenta e cinco minutos, à Trav. D. Pedro I, nº 750, reuniu a 2a.JCJ de Belém, sob a Presidência do doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho Presidente, presentes os senhores Vogal Empregador JOÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS e Vogal Empregado GILDÁCIO DA FONSECA, para apreciação do processo de reclamação nº 2a. JCJ - 761/81, em que DOMINGOS DE MATOS VIEIRA, menor, assistido p/ sua mãe, sra. ANGELINA GORGONHA DE MATOS, reclama de MANOEL DE PINHO VIEIRA(OLARIA E SERRARIA CEARÁ): av. prévio, férias, grat. natal, indenização, hs. extras, anot. CTPS, juros e corr. monetária e salário família, no valor de CR\$24.000,00, e ilíquido. Aberta a audiência e apregoadas as partes, presente o reclamante pessoalmente, assistido por sua genitora, sra. Angelina Gorgonha de Matos. Presente o reclamado, digo, Presente a dra. Nazaré Honória Lira de Abreu Passos, a quem a Junta concede o prazo de 15 dias para apresentar procuração- Presente o reclamado pessoalmente, assistido da dra. Joana D'Arc' de Almeida Barbosa, que juntou procuração aos autos. AS PARTES RESOLVERAM CONCILIAR DA SEGUINTE FORMA: NO DIA 30 DO CORRENTE MÊS, O RECLAMADO DEPOSITARÁ NA SECRETARIA DA JUNTA, UMA MOTO SERRA, MARCA STHIL, Nº 08, NOVA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL DE COMPRA. NO DIA 17 DE JULHO/81, DEPOSITARÁ A IMPORTÂNCIA DE CR\$10.000,00 E NO DIA 31 DE JULHO/81, DEPOSITARÁ MAIS CR\$.. CR\$10.000,00. O RECLAMANTE, digo, TAMBÉM BESTA OCASIÃO O RECLAMADO AUTORIZA O CASAMENTO DO RECLAMANTE COM A JOVEM EUCIDI CASTRO ARAGÃO, EM FACE DE O RECLAMANTE SER MENOR. O RECLAMANTE DARÁ AO RECLAMADO PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO POR TODOS OS PEDIDOS DA INICIAL. O ACORDO É FEITO POR MERA LIBERLIDADE, SEM RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, FICANDO AS OBRIGAÇÕES DO RECLAMADO ACEITAS EM DECORRÊNCIA DE SUA CONDIÇÃO DE PAI DO RECLAMANTE. AS CUSTAS DE CR\$2.143,81, CALCUBADAS SOBRE O VALOR DO ACORDO QUE SE ARBITRA EM CR\$70.000,00, SERÃO PAGAS PELO RECLAMANTE QUE É ISENTO NA FORMA DA LEI. FICA ESIPULADA U'A MULTA DE 20% CALCULADA SOBRE O VALOR DO ACORDO EM CASO DE INADIMPLEMENTO. A JUNTA HOMOLOGA O ACORDO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. E, para constar fôil lavado, digo, lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos membros da Junta, pelos presentes e por mim Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, que o fiz datilografar. * * *

* * * * * MGC

19
 Beesbon Angelina Gorgonha de Matos
 Domingos de Matos Vieira
 Nazaré Honória Lira de Abreu Passos
 Joana D'Arc' de Almeida Barbosa
 Geraldo Soares Dantas

[Handwritten signature]
 Geraldo Soares Dantas
 Chefe de Secretaria

[Handwritten signature]
 João Araújo de Oliveira Santos
 Vogal Empregador

JUNTADA

- FLS. 4 - Bilhete de distribuição
- FLS. 5/6 - Envelope c/ not. ã reclda. e AR, devol-
vidos
- FLS. 7 - Conclusão ao Juis Presidente
- FLS. 8 - AR
- FLS. 9 - Procuração do recldo.
- FLS. 10 - Termo de audiencia
- FLS. _____
- FLS. _____
- FLS. _____

Data 02 / 06 / 81

DIRETOR DE SECRETARIA

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

AO SETOR DE EXECUÇÃO
ANOTAR:

aguardar o cartão.

Belém 2 / 06 / 81

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

12

ESCRITÓRIO JURÍDICO IMOBILIÁRIO

NAZARÉ ABREU

ADVOGADA

NAZARÉ H. LIRA DE ABREU PASSOS

Cart. da OAB n.º 1526 Insc. N/38
Escritório Trav. Leão XIII, 55 sala 103
Fone: 222-7527
Belém — Pará

Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento da 8ª Região de Belém-PA.

N. H. Lira de Abreu Passos
[Signature]

Raymundo Walter da Lira
Juiz do Trabalho Substituto

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
PROTOCOLO GERAL
n.º 1187
Livro 16 de 67
de 1981
Encarregado

Nazaré Honória Lira de Abreu Passos, brasileira, casada, advogada, inscrita na O.A.B. nº1526- N/38, secção do Pará, vem, com o devido respeito e acatamento requer a V.Exa, a Juntada da procuração nos autos do processo de nº 761/81 - 2ª J CJ.

N. Termos

P. Deferimento.

Belém-PA, 16 de Junho de 1.981

Nazaré H. Lira de Abreu Passos

Escritório Jurídico Imobiliário

Nazaré H. Lira de Abreu

C P F 043743632

Cart. n.º 1526 - Insc. n.º N/38

Esc. Travessa Leão XIII, 55 Sala, 103

Fone : 222-7527

Belém - Pará

13

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração Domingos de Matos Vieira, brasileiro, solteiro, menor, residente e domiciliado em Benfica, port. da Cart. de Ident. 73.426-SEGUP-PA, e CIC n.º 134 374452-00, Assistido de sua Mãe Sra. Angelina Gorgonha de Matos, bras. solt, Port. do CIC:025184222-34 e C.I.922-953. Passou, casada, constitue(em) a Dra. NAZARÉ HONÓRIA LIRA DE ABREU, brasileira, ~~solteira~~ ~~advogada~~, advogada, com escritório nesta cidade, CPF n.º 043743632, residente e domiciliada, nesta capital, sua procuradora judicial, na forma do art.37, do Código de Processo Civil, e a qual confere(em) plenos poderes "ad judicium" para, em conjunto ou separadamente, requerer o que fôr necessário para defesa do(s) outorgante(s) em qualquer juízo, fôro, ou instância inclusive Justiça Federal, do Trabalho, Militar e Eleitoral, Repartições Públicas e Autarquias, propor, e variar de ações interpor recursos transigir livremente, dar quitação, prestar juramento de inventariante ou compromissos judiciais testamentários, requerer retificação ou alteração de nome, acompanhar no fôro criminal qualquer ação em que o(s) outorgante(s) fôr(em) interessado(s) como autor(es) ou réu confessar, transigir, desistir, receber, dar e firmar compromissos especial representar o(s) outorgante(s) perante quaisquer repartições ou autoridades da União, Estado e Municípios, bem como autarquias, receber quantias, e dar quitação, requerer falências, requerer e promover, até final partilha, processos de inventário, prestando o compromisso de inventariante e fazendo as demais declarações legais, representar o(s) outorgante(s) como testamenteiro, suscitar suspeição de Juiz, iniciar e acompanhar ação privada, dar queixa ou denuncia arrematar, adjudicar e remir bens, dar a colação renunciar ao fôro de domicílio, fazer opção, requerer e acompanhar concordata ou falência do(s) outorgante(s) ou de terceiros, prestar garantia na sucessão provisória, requerer, aceitar ou recusar tutela ou curatela, exigir, transigir, concordar, novar, confessar, assinar contratos, e ainda os poderes previsto no Art.38 do Código de Processo Civil, exclusive o receber da primeira citação, e para substabelecer, com ou sem reserva, os poderes que lhe são conferidos, prometendo tudo quanto fôr feito por seu procurador dar por firme valioso. Mui especialmente à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Belém-PA, 12 de JUNHO de 1.981

x Angelina gorgonha de matos

x Domingos matos Vieira

27080
15.06.81
REC

14

[Handwritten Signature]

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 2a.JCJ-761/81.

Reclamante: DOMINGOS DE MATOS VIEIRA, menor, assistido por sua mãe ANGELINA GORGONHA DE MATOS.

Reclamado.: MANOEL DE PINHO VIEIRA (OLARIA E SERRARIA CEARÁ).

O RECLAMADO acima nomeado depositou uma MOTO SERRA, MARCA STHIL, Nº 08, EM CAIXA LACRADA, DEIXANDO PORÉM, DE APRESENTAR A NOTA FISCAL DE COMPRA, correspondente à la. parcela para efeito de liquidação parcial nos termos do ACORDO do dia 02.06.81.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 30.06.81.

[Handwritten Signature]

PEDRO PAULO FRANCO ANTUNES
Aux. Judiciário
AJ-023.A

R E C I B O

men RECEBI da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, uma MOTO SERRA, marca STHIL, nº 08, inclusive com a NOTA FISCAL de compra que encontrava-se no interior da caixa lacrada, além da lâmina de 17" e acessórios completos, Nº 7723.825, referente ao Processo nº 2a.JCJ - 761/81, no qual é reclamado MANOEL DE PINHO VIEIRA (OLARIA E SERRARIA CEARÁ).

Belém, 30.06.81

Domingos matos Vieira
Reclamante

Angelina gorgonha de matos



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Belém

Principal : Cr\$ 22.000,00

Cr\$

Cr\$

TOTAL Cr\$ 22.000,00

Reclamante **DOMINGOS DE MATOS VIEIRA**

Processo Nº **2ªJCJ-762/81**

Reclamado **MANOEL DE PINHO VIEIRA**

~~reclamante~~ acima nomeado depositou a importância supra de **VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS**
 ~~reclamado~~ correspondente à

PARTE DO PRINCIPAL para efeito de **PAGAMENTO PARCIAL**

nos termos de ~~XXXXXXX~~ a sentença do dia **02** / **junho** / 19 **81**
 o acordo

Secretaria da **2ª** J.C.J., em **30** / **07** / 19 **81**

Amozonas
 Encarregado

ISFENTO DE SELO (Arts. 782, da C.L.T., dec-lei 5452, de 1-5-43 e Lei do Selo, dec-lei 4655, de 27-9-42).

16
J.

Recibo

R\$ 22.000,00

Recebi da Secretaria de 2ª Junta de Conciliação e Julgamento à Companhia de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), correspondente a parte do principal, conforme acordo homologado em 02.06.81, salvando a multa
Belém, 31 de Julho de 1981.

Nazari L. Lima de Abreu Passos
ADVOGADA
O. A. R-PA: 1526 - N/88
CPF: 043748682-20



17

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR **HAROLDO DA GAMA ALVES**

Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de DOMINGOS DE MATOS VIEIRA, menor, assist. p/sua

mãe ANGELINA GORGONHA DE MATOS. -x

em seu cumprimento, CITE a MANOEL DE PINHO VIEIRA (OLARIA E SERRARIA GEARÁ)

à Rua Capitão Barata c/Praça N.S.

Conceição - BENFICA-PA. para pagar, em quarenta e oito

horas, ou garantir, a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-12.378,00 (DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS) -x

correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos do acordo homologado perante esta 2a. J.C.J. de Belém

no processo n.º 761/81 - 2a. J.C.J., em audiência de 02.06.81 e despacho da Presidência desta Junta, nos seguintes termos: "EXECUTE-SE O RESTANTE".

R E S U M O

MULTA S/ACORDO 20% (RESTANTE).....	Cr\$-12.000,00
CUSTAS DE EXECUÇÃO.....	Cr\$- 378,00
TOTAL DO DÉBITO DA RECLAMADA.....	Cr\$-12.378,00

Caso não pague, nem garanta e execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém

Para dezoito dias do mês de agosto de 1981

Eu, Francisco Gomes Machado, Têc. Judiciário

lavrei o presente. E eu, Geraldo Soares Dantas

Diretor da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ
HAROLDO DA GAMA ALVES
Presidente da 2a. J.C.J. de Belém

Francisco Gomes Machado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Belém

Principal : Cr\$. **12.000,00**

MULTA Cr\$. **378,00**

Cr\$.

TOTAL Cr\$. **12.378,00**

Reclamante **DOMINGOS DE MATOS VIEIRA**

Processo Nº **2AJCJ-761/81** ..

Reclamado **MANOEL DE PINHO VIEIRA - OLARIA E SERRAIA CEARÁ**

~~reclamante~~ ~~reclamado~~ acima nomeado depositou a importância supra de **DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA**

E OITO CRUZEIROS correspondente à

PRINCIPAL E CUSTAS para efeito de **LIQUIDAÇÃO TOTAL**

nos termos de ~~30~~ ³ ~~sete~~ ^{do} ~~cento~~ ^o ~~seis~~ ^{acordo} do dia **02** / **junho** / 19. **81**

Secretaria da **2ª** J.C.J., em **21** / / 19. **81**

Amorosas
Encarregado

ISENTO DE SELO (Arts. 782, da C.L.T., dec-lei 5452, de 1-5-43 e Lei do Selo, dec-lei 4655, de 27-9-42).

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

RECIBO DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 2aJJCJ - 761/81

R\$ - 12.000,00

RECLAMANTE : DOMINGOS DE MATOS VIEIRA


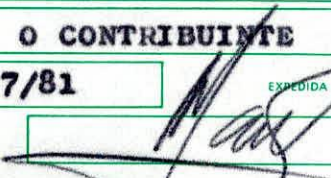
RECLAMADA : MANOEL DE PINHO VIEIRA - OLARIA E SERRARIA CEARÁ

RECEBI DA SECRETARIA DA 2aJJCJ DE BELÉM, A QUANTIA SUPRA DE R\$ - 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS), REFERENTE A MEUS (PARTE) DIREITOS TRABALHISTAS, NOS REFERIDOS AUTOS, PELO QUE DOU QUITAÇÃO.

Belém, 24 / agosto / 1981

Domingos Matos Vieira

Reclamante

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
		03 DATA DE VENCIMENTO	1	2
		14.09.81		
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE				
MANOEL DE PINHO VIEIRA (OLARIA E SERRARIA CEARÁ)				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)				
RUA CAPITÃO BARATA C/PRAÇA N.S. CONCEIÇÃO				
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP	11 MUNICÍPIO (D.P.A.E.)	12 SIGLA DO U.F.
BENFICA		68795	BENFICA-PARÁ	PA
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 N.º PROCESSO
81	3	4	5	3
18 REFERÊNCIAS		19	20	21
		761/81	7	8
07 CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA		22		23
<input type="checkbox"/> EMOLUMENTOS		<input checked="" type="checkbox"/> CUSTAS		20 CÓDIGO
		EMOLUMENTOS		1505
		24		21 VALOR - CRS
		23 CÓDIGO		378,00
		26		24 VALOR - CRS
		25		27 VALOR - CRS
		28		28
		TOTAL		29 VALOR - CRS
		378,00		9
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES				
PODER JUDICIÁRIO		JUSTIÇA DO TRABALHO		
ÓRGÃO EXPEDIDOR	N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO	761/81		
2aJJCJ-BEL				
RECLAMANTE(S)				
DOMINGOS DE MATOS VIEIRA				
RECLAMADO(A)				
O CONTRIBUINTE				
GUIA N.º	EXPEDIDA EM			
637/81	11.09.81			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO				
				
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO CIEF Nº 07 DE 24-07-80				
		30		AUTENTICAÇÃO
		BRA 085 SET 11		378,00

Handwritten signature in the top right corner.

Handwritten mark '2' on the right side.

Handwritten signature and initials on the right side of the form.

Handwritten mark 'h' at the bottom right corner.

JUNTADA

- FLS. 17-Mandado de Citação e 1ªenhora
- FLS. 18-Recibo de pagamento, digo, de depósito
- FLS. 19-Recibo de pagamento
- FLS. 20-Guia DARF
- FLS. _____
- FLS. _____
- FLS. _____
- FLS. _____
- FLS. _____

Data 17 / set / 1981

DIRETOR DE SECRETARIA

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

Senhor Chefe de Secretaria,

Informo a V. Sa. que os presentes autos
acha-se liquidado e em condições de arquivamento.

Em, 17.09.81

Waldemiro Pinheiro Moraes
Enc. do Setor de Execução
DAI-112.3

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Ao Sr. Juiz Presidente, faço estes
autos conclusos propondo o arquivamento do processo.

Em 17-IX-81

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE

Em, 18 / 9 / 81

Haroldo da Gama Alves
Juiz Presidente da 2ª J.C.J. de Belém